MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2026 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

IFB CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

RESULTADO FINAL

O Diretor-Geral do Campus São Sebastião, nomeado pela portaria n° 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL** referente ao **PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)** para fins de classificação nos Programas da Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFB Campus São Sebastião.

1. RESULTADO FINAL E RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado final não representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB. A concessão de auxílio é realizado em edital próprio do Programa Auxílio-Permanência.

1.2 Não cabe recurso ao resultado final do Estudo Socioeconômico.

1.3 Conforme o item 9.1.1 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não realizaram a inscrição on-line no prazo estabelecido no edital. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.4 Conforme o item 9.1.2 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação comprobatória no prazo estabelecido no edital, ainda que tenham enviado documentação para análise. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.5 Conforme o item 9.1.10 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital, ainda que tenham enviado documentação para análise. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado preliminar porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.6 Foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação mínima suficiente para realização do Estudo Socioeconômico. A matrícula destes estudantes não está relacionada neste resultado preliminar porque não cumpriram requisito básico para participação.

1.7 As causas de indeferimento do Estudo Socioeconômico estão descritas no item 9 do edital. Também podem ser consultadas na Tabela 1 (abaixo).

1.8 O resultado da análise dos recursos está disponível no Anexo 1.

1.9 Os estudos socioeconômicos deferidos estão listados no Anexo 2. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

1.10 Os estudos socioeconômicos indeferidos estão listados no Anexo 3. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

1.11 Os estudos socioeconômicos indeferidos por documentação insuficiente estão listados no Anexo 4.

TABELA 1 - CAUSAS DE INDEFERIMENTO

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
	Não realização da inscrição online no prazo estabelecido na

9.1.1	Tabela 1 do edital.
9.1.2	Envio da documentação comprobatória fora do prazo estabelecido na Tabela 1 do edital.
9.1.3	A renda familiar por pessoa do grupo familiar do estudante é superior ao limite de um salário mínimo, conforme itens 2.1.2 e 5.10.2 deste edital.
9.1.4	Não apresentação de documento(s) obrigatório(s).
9.1.5	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
9.1.6	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.
9.1.7	Apresentação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de Estudo Socioeconômico.
9.1.8	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.
9.1.9	Não participação em entrevista social, não apresentação dos esclarecimentos solicitados e/ou não envio/entrega de documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.
9.1.10	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O IVS é uma expressão quantitativa de análise composta por indicadores de renda, de despesas e de fatores sociais de vulnerabilidade, entendidos como aspectos que interferem na permanência e no êxito dos estudantes e cuja média caracteriza situação de vulnerabilidade social.

2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do estudante poderá ser utilizado, posteriormente, para classificação dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

2.2.1 Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferidos no resultado final desta Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio-Permanência durante o ano letivo de 2026, conforme a disponibilidade de recurso e considerada a ordem de prioridade conforme a vulnerabilidade.

2.3 Não cabe recurso contra o Resultado Final. Solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail servicosocial.cssb@ifb.edu.br .

2.4 Cabe ao estudante acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

Brasília, 4 de novembro de 2026.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do IFB Campus São Sebastião
Portaria 742/2023 - RIFB/IFBRASILIA, de 31 de julho de 2023

ANEXO 1

RESULTADO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS VÁLIDOS.

ANEXO 2

ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS

MATRÍCULA	CURSO	IVS
221076600015	Graduação - Secretariado	0,533
241076600022	Graduação - Secretariado	0,425
241078110025	Graduação - Pedagogia	0,210
251072600014	EMI - Administração	0,516
251076600062	Graduação - Secretariado	0,322
251078100015	Graduação - Letras Português	0,302
251078100021	Graduação - Letras Português	0,366
251078110040	Graduação - Pedagogia	0,405
2026100150003	EMI - Administração	0,195
2026100150026	EMI - Administração	0,626
2026100210024	Subsequente - Secretariado	0,331
2026100380003	Subsequente - Secretaria Escolar	0,718
2026100380007	Subsequente - Secretaria Escolar	0,463
2026100400021	Graduação - Letras Português	0,619
2026102230036	Graduação - Pedagogia	0,355
2026104040013	EMI - SISEDU	0,397
2026104040020	EMI - SISEDU	0,556
2026104040031	EMI - SISEDU	0,474
2026107290015	Graduação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	0,598
2026200210015	Subsequente - Secretariado	0,288
2026200210045	Subsequente - Secretariado	0,276
	Subsequente -	

2026200380001	Secretaria Escolar	0,363
2026200380003	Subsequente - Secretaria Escolar	0,742
2026200380014	Subsequente - Secretaria Escolar	0,211
2026200380038	Subsequente - Secretaria Escolar	0,173
2026202230001	Graduação - Pedagogia	0,590
20251EMISisedu0015	EMI - SISEDU	0,700
20251EMISisedu0019	EMI - SISEDU	0,443

ANEXO 3

ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS

MATRÍCULA	CURSO	INDEFERIMENTO
241078110021	Graduação - Pedagogia	9.1.4; 9.1.9.
2026100380022	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.3.
241078100019	Graduação - Letras Português	9.1.4.
2026107290020	Graduação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	9.1.3.
2026200210016	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.
2026100150007	EMI - Administração	9.1.4; 9.1.9.
251076600052	Graduação - Secretariado	2.3.4.
2026200380008	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4; 9.1.9.
2026104040030	EMI - SISEDU	9.1.4; 9.1.9.
2026102230026	Graduação - Pedagogia	2.3.4.
251072600012	EMI - Administração	2.3.4.
251072600024	EMI - Administração	9.1.2.
2021107290013	Graduação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	9.1.4; 9.1.9.
2026104040032	EMI - SISEDU	9.1.4; 9.1.9.
251072600017	EMI - Administração	2.3.4.
2026200210058	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.
2026107290021	Graduação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	9.1.4.
2026100380036	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4; 9.1.9.
2026200210034	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.
2026100380014	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4; 9.1.9.
2026200210007	Subsequente -	9.1.4; 9.1.9.

	Secretariado	
2026101590017	Graduação - Secretariado	9.1.4; 9.1.9.

ANEXO 4

ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE

MATRÍCULA	CURSO
251076600047	Graduação - Secretariado
2026200210060	Subsequente - Secretariado
241076600031	Graduação - Secretariado
2026200210016	Subsequente - Secretariado
2026200210008	Subsequente - Secretariado
2026200210022	Subsequente - Secretariado
2026100380027	Subsequente - Secretaria Escolar
Secretariado	Subsequente - Secretaria Escolar
2026104320006	Subsequente - SISEDU
241078110026	Graduação - Pedagogia
241078110027	Graduação - Pedagogia
2026104320022	Graduação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas
2026104040005	EMI - SISEDU
2026200210039	Subsequente - Secretariado
2026100150018	EMI - Administração
2026104040026	EMI - SISEDU
2026200380027	Subsequente - Secretaria Escolar
241078110028	Graduação - Pedagogia
2026104040013	EMI - SISEDU
241078100048	Graduação - Letras Português
2026100150005	EMI - Administração
191078100037	Graduação -

	Letras Português
251078110042	Graduação - Pedagogia
2026202230002	Graduação - Pedagogia
2026107290027	Graduação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas
2026102230007	Graduação - Pedagogia
251072600007	EMI - Administração
2026200380015	Subsequente - Secretaria Escolar
2026200380031	Subsequente - Secretaria Escolar
181078110016	Graduação - Pedagogia
241072600063	EMI - Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 04/11/2026 17:24:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734726
Código de Autenticação: e95f62c92d